leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 199/2017-Secretaria Saúde SUMULA: Concessão de Diária LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE FRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CRUZEIRO DO OESTE, ESIAUU DU PARANAN, IN USO GE SUO BUILDERO LE RES O LV E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2011 à e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diárias e 15 horas, no valor de R\$ 150,00 cada "totalizando R\$243,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curtibla.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

Leandro Silvestre de Oliveira

Sarcataria Municipal

Leandro Silvestre de Oliveira Secretario Municipal José Ronaldo Ferreira Fernandes Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO ALEX SANDRO SANCHES LOTAÇÃO

LOTAÇÃO Governo Municipal MOTORISTA MUNICIPAL ENDEREÇO BENEFICIÁRIO Avenida Guaíra, nº. 1758

AGÊNCIA BANCÁRIA

CPF 052.773.999-50 052.773.999-50 N°. CONTA

3352 N°. CONTA
21213-0 N°. CONTA
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERIODO
15 E 16 de outubro de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária e
15 boras NALOS NUME (1

VALOR UNITÁRIO

15 horas VALOR TOTAL
150,00 VALOR TOTAL
243,75 Nº EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM

SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
//
ASS. DO SERVIDOR

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MOdalidade: Chamamento Público n°014/2017 OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n°1368/05. DA PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guaíra, situada à Avenida Otlavio Tosta, nº 126, em Guaíra, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir da data de 18/10/2017 até 20/11/2017 as 15:00 horas "Horário de Brasília"

Modalidade: Pregão Presencial nº161/2017 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Municíplo. Data de Abertura: às 080-30min do dia 01 de novembro de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial n°162/2017 Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento
de Cadeirinha para Automóvel e Bebé Conforto, a serem utilizadas por crianças
abrigadas na Casa lar Abrigo de Guairra, crianças atendidas pelo Conselho Tutera.
EXCLUSIVO: PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE e MICROEMPRESANEDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017.

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 150/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epigrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para contratação futura de empresa especializada de Administração, se execução de eventos apoiados e executados por esse Município, a seguir.

A Secretaria Municipal de Administração, INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE: ITEM 9.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA O LOTE 01 (BRIGADISTA PARA EVENTOS);
Altera-se o litem 9.9.1.

ONDE SE LÉ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatíve com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, conforme rego o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.
LEIA-SE: Registro da licitante perante o Conselho Regional de Administração -CRA.
ITEM 9.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARA O LOTE 02 (LIMPEZA PARA EVENTOS);
Altera-se o litem 9.10.1.
ONDE SE LÉ: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no minimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado pole representante legal, conforme rego o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.
LEIA-SE: Apresentar pelo menos um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, comprovando que a empresa tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis, em gênero com o objeto deste edital e seus anexos, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA;
Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 150/2017, para o dia 01 de novembro de 2017, as 14h30min, no Paço Municipal de Gualira; sito a Avenida Cornelo Clávido Tosta, 126, Gualira-PR, sala de licitações. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 150/2017, Ticando inalteradas todas as demais cláusualas e condições do Edital e de seus anexos. e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov. br no link Processos Licitatórios e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sea-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 — e-mail compras@ quaira nr gov br Teira, en indiano incinial de dispersa. guaira, pr.gov.br. Guaira (PR), em 17 de outubro de 2017. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 566/2017
Exonera o senhor ANTONIO FAVERO do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº 1849/2013 de 16 de maio de 2013, e suas attracardos e suas alterações e, CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, sendo necessária a nomeação provisória de servidor efetivo para o cargo, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANTONIO FAVERO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.396.265-7.SSP/PR, CPF nº 493.023.709-25, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, a partir de 16 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pércia/Paraná, 16 de outubro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA PORTARIA nº 567, de 16 de outubro de 2017. SÚMULA: Nomeia ANTONIO FAVERO, como Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA -FASPEL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

atribuições legais, e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº064/2015, de05 de novembro de 2015.

CONSIDERANDOa vacância do cargo em razão da demissão mediante processo administrativo do servidor que atuava no cargo.

CONSIDERANDO a situação de emergência de ocupação do cargo devido a realização da folha de pagamento dos servidores do FASPEL,

realização da rona do poguencia.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomeiaprovisoriamente ANTONIO FAVERO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.396.265-7-SSP/PR, CPF nº 493.023.709-25, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, da Estrutura Administrative do Município de Pérola, como Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADOR E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOSDE PÉROLA - FASPEL, a partir de 16 E PENSUES DUS SERVIDORIZOT OBLOGOSE. 2.1.

ARTIGO 2º - Para o desempenho da função será pago ao servidor função gratificada no percentual de 50% sobre seus vencimentos a serem suportados pela Taxa de

no percentada de 30% sobre seus vertamentos a serem suportados pela la Administração prevista no artigo 25 da Lei nº 064/2015.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disp

Pérola - Paraná, 16 de outubro de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana PORTARIA Nº 431, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 Processa Jornada em Regime Suplementar a profes

Prorroga Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Assistência Social, do dia 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 10 Prorrogar as aulas suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE
LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, através da Portaria n.º 350
de 08 de agosto de 2017, até o dia 21 de dezembro de 2017.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de outubro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei
Complementan nº 42, de 26 de março de 2012, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementa nº 042, de 26 de março
de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, ao servidor público

RESOÏVE:
Art. 1º Concader Adicional de Formação Intelectual — AFI, ao servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 26 de março de 2000 de conserve servicio de conserve de conserve servicio de conserve servicio de conserve de conserve servicio d

PORTARIA № 433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Le Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Le Complementar nº 42, de 26 de março de 2012, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.

artiouições, e, considerando o art. 22, da Lei Compiementar nº 042, de 26 de março de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, ao servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 26 de março de 2012, conforme seque:

MATR. NOME FORMAÇÃO GRP.OC %

2012. conforme segue:

MATR. NOMÉ FORMAÇÃO GRPOC %
90999 Leticia Thais Campos Leite 3º Grau GOTA 5%
Art. 2º O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe
que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional,
conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos financeiros a 01 de outubro de 2017.
Tapejara, 17 de outubro de 2017.
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 10 Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:
Nome Cargo Matr. Nivel/Classe Anterior Nivel/Classe Atual
Nayara Zubek Souza Professor de Educação Infantil 90557 B - 1 C - 1
Art. 20 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPTRA

Estado do Parana
PORTARIA N°: 2239/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECEIN Vice Prefeito
Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação
formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550.00 (quinhentos
e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e
hospedagem na cidade de Curítiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a
varias Secretarias de Estado, nos dia 18 e 19 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete)
dias do mês de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Tapejara – Paraná CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368 RESOLUÇÃO 003/2017

KESOLUÇAO 003/2017
Dispõe sobre Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente aos meses de margo/abril/maio e junho de 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente — CMDCA no uso de sus

RESULVE: ART. 1º Aprovar o Demonstrativo da Despesa com a Criança e da Adolescência. Ações: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente, Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar, Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, Ação: Programa Liberdade Cidadâ, Subvenção Social a Associação, Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Subvenção Social Associação Assisteitada e i indicatoria rivasa definida i astore, Subrec Casa Lar São Francisco de Assis. ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Tapejara, 1.7 de outubro de 2017. Ana Aparecida Brito Presidente de OMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Pataria PORTARIA N°: 2238/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribulções que lhe confere a Lei,

uso das annouções que ine comere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal com base na Lei Municipal nº, 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a com base na Let Municipal mi. 259/2010 e tendo em visia soniciação infinidada, i concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquienta reais cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade d Curtiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado

Curtiba - Parana, onde participara de Audiencia junto a varias Secretarias de Estado nos dia 18 e 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete dias do mês de outubro de 2017. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

(3) SAMU 192 CILIEND



REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes pro

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em servico dos funcionários do CIUENP

CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) VALOR TOTAL J. C. QUINHONE ATACADISTRA - EPP

R\$ 548.448,00

CLASSIFICAÇÃO

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) VALOR TOTAL

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP R\$ 40.600,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo tes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de compe





CIUENP

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

ados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 024/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos

Objeto: implantação de registro de preços para a contratação de empresa es llograma em vigilia e acuidade visual, com laudos de nais especializados, para os funcionários públicos do CIUENP - SAMU 192 -NOROESTE DO PARANÁ.

CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) VALOR TOTAL H. M. SPIGOLON & CIA LTDA R\$ 33.500,00

Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para inte

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2017.



CIUENP



idos na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 026/2017, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos

especializada que realize serviços de esterilização de material médico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade do Consórcio intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) G & S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS R\$ 21.279,60 PARA SAÚDE LTDA nica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste

Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de com

NAYANE DILELI DOS SANTOS

Umuarama/PR, 17 de outubro de 2017.



Sergio Shigueo Yabumoto e outros toma publico que recebeu do IAP, a Licença Previa para Piscicultura de engorda, abate e comercializaca o a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-Rem., Gb n.10-Palmital, do Nc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR (LP 42114-val. 2607/2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra LA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra -PR, e dá outras providências. eito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

RESULVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município na Universidade Federal e Casa Civil nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeite Municipal de 7º.

de outubro de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREGAU PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municípal, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Ó LEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO CESTE, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência - Ánexo III do Edital.

de Referência - Anexo III de Edital.

O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÁS 09H00MIN, no Sala de Licitações da Prefetiura Municipal de Tuneiras do Osete, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Osete, e será regido consoante a Lei Federla nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, a Lei Complementar Municipal nº 001/09, a Lei Complementar T23/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federla nº 16.60/39 e da Lei Estadual nº 15.608/07, em prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
O Edital e Anexos deste processo encontram-e disponíveis junto a homepage da Prefetitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.) affavés do acesso ao lim Processos Licitatório ou Potal da Transparência¹, ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)5653-1301. Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017. José Vinícius Cuareli Alécio

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
ATO DA MESA nº 66/22017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação
formulada pelo Vereador, João Roberto Batista,
R E S O L V Fica o Vereador, João Roberto Batista,
R E S O L V Fica o Vereador, João Roberto Batista,
Curitiba/PR nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, para comparecer à Assembléia
Legislativa, a fim de Iratar de assuntos do interesses do município, conforme formulário
de solicitação de dárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias
nos termos dos artigos 1º e 3º, inisto II, de Resolução nº 01/2013.
ACI Este Ato entra em vigo na data de sua publicação.
Edifico da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de outubro
de 2017.

Presidente JOÃO ROBERTO BATISTA Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 400/2017
SUMULA: Cede Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atirbulose legais, com fundamento na Lei nº. 239/2012, de 21 de março de 2012 e Termo Adilivo do Convênio nº. 004/2016, de 03 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Att. 1º Ceder à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE
DE ALTO PARAÍSO, o servidor LUIZ CARLOS BARROSO, portador da CIRCG nº.
3.707.830-1 SSPIPR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE
OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS,
a partir de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2018, com ónus para o Municipio.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPIA DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA,
aos 17 (dezesseble) dias do mês de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

to proferido no Processo Licitatório Pregão nº 64/2017, dando O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D F C R E T A·

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 64/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Tendas, Palco, Som e Iluminação para atender a EXPO ALTO PÍQUIRI, que se realizara no dias 20 a 22 Outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Alto Píquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionarda.

PROPONENTE: VALOR TOTAL
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA R\$ 21.350,00 vinte e um mil, trezento: e cinquenta reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da uculsad estabelecida fleste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2017 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 059/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 26 de setembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA
- PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1489.320
SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Parana, e na qualidade de CONTRATADA empresa: C.I.OPES
PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08,
CPF nº. 930.017.389-87, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PRR.
resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da
Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 059/2017, mediante cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para

ite Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para ento de utensílios de Cozinha, para uso nas unidades de Ensino do município

s vencidos pela Empresa C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA

ME e de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência, com início em 26 de setembro de 2017 e término em 26 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DOTACÃO ORCAMENTÁRO. interesse entre as partes contr DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da present licitação serão recursos oriundos da Fonte:

DO FORO

UO FUNO. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venhar a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no er 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tambér o assinam. Altônia-PR., 26 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO № 210//2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
sobre julgamento de propostas a presentada em atendimento ao disposto no Edital de
Pregão Presencial nº. 067/2017 de 20 de setembro de 2017 e dá outras providencia.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Parana, no

De to Prica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposio no Edital Pregão nº 667/2017, de 20 de setembro de 2017, que tinha como objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para

uniratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fomecimento de material de acondicionamento e embalagem para uso na farmácia do Posto de Saúde Central.

Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: FRAW DEISTRIBUDIORA EIRELI - ME, no lote único, com valor total de R\$ 1.854,00 (mil oltocentos e cinquenta e quatro reals).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de outubro de 2017.

CLCA MUNICIPAL SE PERENTE O PROPERTO DE PREFEITO MUNICIPAL PERENTE DE PREFEITO PORTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

пізкіцці а comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério dando outras providencias.
MARCIO JULANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar n.º 035/2014, de 15 de agosto de 2014, R E S O L V E.

AT. 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe os Artigos 82 e 83 da Lei Complementar n.º 035/2014, de 15 de agosto de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Municipio de Brasilandia do 501, composta pelos seguintes membros: DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Sandra Maria Gonçalves da Conceição REPRESENTANTÉ DO CONSELHO DO FUNDEB: Elaine Simonica Alarcon REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO:

Eine Cilinima do Administração:
Jheiny Dal Bem Yan Administração:
Ere SESNITANTE DO JURIDICO:
Érica Fernanda Cavalcante D'Avila
REPRESENTANTE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Claudia Roseli Bois Ribeiro
REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÜBLICO MUNICIPAL:
Nilza Ferreira Culiherme
Ana Rosa Soares
Andrea Pereira
Elisane Nantes de Toledo
Artigo 2° - A Comissão será presidida pelo(a) DirigenteMunicipal de Educação.
Artigo 2° - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação
operacionalização do Plano.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de outubro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Parana ATO DA MESA № 033/2017

Presidente Altair Ferreira Guimarães 1º Secretário

ATO DA MESA N° US3/2017 Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Luiz Rogério Moacir, Marcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter. RESOLVE:

RESOLVE: Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimarães, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Luiz Rogério Moacir, Marcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira e o servidor da câmara Valser Antonio Winter, autorizados viajarem à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 18 à 20 de Outubro do corrente ano, para participarem do curso sobre "Forum de Relacionamento com o Cidadão e os Desafios do Novo Legislativo, no Hotel Moura, promovido pela UVEPAF - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017. itando que a participação dos(as) Vereadores(as) e o servidor da câmara se

revertera em cenerioros a continuidade deste Municipio.

Publica-es, Registre-es, afixe-es, cumpra-se e dé-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade
Gaúcha-Pr; em 16 de Outubro de 2.017.

Ovidio Alves Teixeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Sergio Shigueo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Piscicultura de engorda, abate e comercializacao a ser implantada Lote de terras sob n. 29-P-Rem., Gb n.10-Palmital, do Nc. Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos

ESOLVE.

Fica o servidor da cámara José Carlos Leal — Técnico Contábil, autorizado viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 24 de Outubro do corrente ano, para participar dos seguintes eventos: "Gestão e Contratação em Tecnologia de informação", promovido pelo TCE — Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.

Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodriques de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 16 de Outubro 2.017.

Ovídio Alves Teixeira Presidente Altair Ferreira Guimarães 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 241/2017
CONTRATO Nº: 241/2017
CONTRATO Nº: 241/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com
locação de fendas, Palco, Som e Iluminação para atender a EXPO ALTO PÍQUIRI,
que se realizara do dia 20 a 22 outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria
de Administração do Municipio de Alto Píquiri.
DA VIGÊNCIÁ: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste
instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$
21.350.00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o
cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 64/2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratante PAULO LUZZI nte Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul Estado do Paraná CNP1: 9s.640.652/0001-05 Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE COMPROMISSÁRIO: Município de Cafezal do Sul

Eu, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, RG 7.154.290-4, Prefeito do Município de) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 tos) ou (X) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa formada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 25/09/2017:

X) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou) com contratação de consultoria, com recursos do municipio, ou) com contratação de consultoria, com recursos do SFM Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 — Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 25/03/2018. Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 MARIO JUNIO CAZUO DA SILVA Porción Municipal Compromissario WILSON BLEY LIPSKI Superintendente do PARANA IDADE Tomador do Compromisso LUIZ EDUARDO CANDIDO Responsável pela infiplementação do PDM Engenheiro Civil - CREA PR nº 145164/D GILLEFETO BARROSA Superior imediato Secretário de Administração Secretário de Administração Superior imediato Secretário de Administração Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA A N A DIAS TIJOLOS EOLLOGIOOS - ME.

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 071/2017 que vem acrescer R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 19.125.00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em placo de contrato de contr

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Julho de 2017.

Per por esterma assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
EVANDO ESTERMA DE SERVICIO DE CONTRATANTE
EVANDO ESTERMA DE SERVICIO DE CONTRATANTE
EVANDO ESTERMA DE CONTRATANTE

LIGATE SUPPLY ALEXANDRE LUCENA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE EVANDO DE NOVAIS ALVES REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 107/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPADO DE CIDADE CAL

CONTRATO N.º 107/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a implantação de 40 (quarenta) conjuntos de postes de iluminação especial no Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial

n.º 049/2017.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 11 de Outubro de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 118.000.00 (cento e dezoito mil reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos. Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Outubro de 2017. ALEXANDRE LUCENA

HUGO DE ASSIS GONZAGA Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho
de 2002 e 6.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminamente o parecer emitido em 11/10/2017, pela Procuradoria
Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
PESO 1.VE

Jurídica do Municipio e Comissao Pernainente de Liciagado e que consecuente RES O LVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2017, que tem por objeto a contratação de serviços para implantação de 40 (quarenta) conjuntos de postes de illuminação especial no Município de Cidade Gaúcha - PR, em tavor da proponente:
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP
LOTE DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
1 miniantação de Postes de Illuminação Especial 118.000,00

DESCRIÇÃO VALOR TOTAL

1 DESCRIÇÃO VALOR TOTAL

1 1 DESCRIÇÃO VALOR TOTAL

1 18.000,00

VALOR TOTAL R\$

118.000,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a empresa vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10,520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Outubro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTÉ (EPP) A Prefetura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de eritura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de no, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo

A Treterior Management of the Control of the Contro

MUNICIPIO DE DOURADINA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA – PR

paulia: - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA – PERÍODO - 2018-2019 Douradina, Paraná 17 de Outubro de 2017. NICHOLAS MARTINS DE MELLO Presidente

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 083/2017

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:
CONSIDERANDO, os Oficios nº 141/2017; 154/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.
TORNAR PUBLICA:
A convocação das candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme item 14 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASCIMENTO.
1152/2027 NAJARA AKEMI GIUFFRIDA 3º FONOAUDIOLOGO 26/06/1989. 1152027 NAJARA AKEMI GIUFFRIDĂ 3º FONOAUDIOLOGO 25/06/1989
O candidatos (as) que não comparecerem no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para entrega da documentação descrita abaixo, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. A) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
B) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão Cartório Eleitoral);
C) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
D) Cópia autenticada do documento de Identificação (R.G);

D) copia autenticada do documento de Identificação (k.G);
E) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
F) Cópia autenticada do Cartão do Corso do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
G) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
H) Cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for

requisito do cargo; I) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

(OT (unita) fuogriana 3x4 recente;
) Còpia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde andidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

cariotato residio nos utilinos do (cirico) anos, L) Cópia autenticada do comprovante de residência (água ou luz); M) Cópia do Cartão PIS/PASEP/NIT; N) Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso;

N) Copia da Carteira de Trabalho frente e verso;
O) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
P) Número de conta corrente/salário no Banco Itaú.
Pérola - Paraná, 17 de outubro de 2017.

Darlan Scalco Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana São Jorge do Patrocínio, 17 de outubro 2017. Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/ e as Entidades Empresariais do Município, do reco Período 16/10/2017 a 17/10/2017 17. 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores do recebimento dos seguintes Recursos Federais. RECURSO CIDE SIMPLES NACIONAL

VALOR
R\$- 595.82
R\$- 10.00
R\$- 12.168.00
R\$- 48.426.64
R\$- 1.305.56
R\$- 12.321,39
R\$- 16.706.86
R\$- 25.00
R\$- 546.730,25 PAIF FUNDEB SIMPLES NACIONAL ICMS 1//10/2017 17/10/2017 17/10/2017 JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

R\$ 45.000,00 R\$ 45.000,00 ravés do Euro

17AL 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação R\$ 45.000,00 R\$ 45.000,00 da seguinte fonte de recurso: 833 – Aquisição de veículo – Convênio 70/2017

TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 11 de outubro de 2017.

Republicado por incorreção.

DARLAN SCALCO

Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 3027, de 16 de Outubro de 2017. Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras

providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497, de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reals), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar

Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO

97 Departamento de Educação 7.1.12.361.14.2034 - MA FUNDAMENTAL 319011 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Vinculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 146.000,00

Art. 2º - Para cobertur ad fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte orçamentária; 1. Superávit Financeiro apurado no enceramento do exercicio financeiro de 2016, conforme prevê o inciso 1 do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4,320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e do artigo 43, da Lei Federar n. 4.320, de 17 de março de 18 seis mil reais), nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C. 146.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 16 de outubro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, itaketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16.42.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante demonado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR 475, km 0,5, Zona Industrial, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.362-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.362-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.362-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.362-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.462-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.462-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portador da CI/RG nº 7,804.462-2, e inscrito no CPF/MF nº 076:toheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresario, portado do Pregato Presencial nº 001/2017, coma se seguintes condições:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do ITEM 001 (Diesel S500), considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

56/93. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Flicam ratificadas as demais Clausulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 001/2017. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na pres (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP

Ritcheli Seiti do Prad Representante Legal

Nome: José Vinícius Cuareli Alécio R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR

Nome: Ademir Brumati R.G.: 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PKEPELIUNA INVILLA PRIMERIA DO CONTRATO N° 002/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municípal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/Ro nº 1842.664-4 SSP/PR, inscrito no CPP/MF nº 2816.292-297-2, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.853.7550001-86, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Parana, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, sollerio, empresário, portador da CI/Ro nº 9.780.345-2, e inscrito no CPP/MF nº 076.99 8/59-85, dovavante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, oriundo do Pregao Presençial nº 001/2017 (Processo Administrativo n° 001/2017), com as seguintes condições:

**Testa Autoritativo PDIMERA – DO OBJETO: **Testa Autoritativo PO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2017, oriundo do Pregao Presençial nº 001/2017 (Processo Administrativo n° 001/2017), com as seguintes condições: RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPFMIF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 001/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLAUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da quantidade contratada do ITEM 002 (Diesel S10) em 25% (8.750 litros), considerando a necessidade de manutenção do referido item para continuidade dos serviços públicos, e dada a viabilidade técnica e econômica em manter-se o preço contratado.

2.0 CLAUSULA SEGUNDA—D AALTERAÇÃO DA QUANTIDADE:

2.1 Com a alteração na quantidade inicialmente licitada, o valor total inicialmente contratado fica acrescido do valor correspondente a quantidade de 8.750 litros (25%) do ITEM 002, sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas nas dotações orçamentárias vigentes.

3.0 — CLAUSULA TERCEIRA—DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 — CLAUSULA TERCEIRA—DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.0 retas referencia para la filo de 100 libração de 100 libração de 100 librações de 200 librações orçamentárias vigentes.

3.1 retas referencia para la filo de 100 librações avençadas anteriormente no Contrato nº 002/2017.

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 002/2017.

5. por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2

**. - Съпосил I ЕПСЕТКА – ИА КАПІГИЛДАИ.

I 1 Ficam ratificadas as demiais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 002/2017.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas. AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal

Tuneiras do Oeste, 17 de outubro de 2017. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada

Representa Contratada Contratante

Nome: José Vinícius Cuareli Alécio R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 068/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 05 de outubro de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPI nº 814-78.059/001-19.1 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1489-320 SSP/PR e CPF nº 408 411 629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 2.65 803/0001-58, neste ato representada pelo GABRIELA CAROLINA TOMMÉ, portador (a) do RG nº 129038136, CPF nº 078 290.699-05; residente na , na cidade de FRANCISCO ALVES, Estado do PR. resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 0.68/2017, mediante ciáusulas e condições a seguir estabelecidos.

OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Equipamentos (Refrigerador para Vacinas) e Mobiliário em geral para utilização na farmácia do Posto de Saúde Central, a seguir descritos:

Lote Quant. Descrição Móveis planejados em MDF

DO VALOR

Nator dos lotes vencidos pela Empresa GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP e de R\$

LU VALUR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP e de R\$
9.140,00 (nove mil cento e quarenta realis).
VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 05 de outubro de 2017 e término em 05 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

DA FORMA DE PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1

do edifial
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
ADDTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da

Os recursos para pagamiento decontentos de Salante.

Secursos para pagamiento decontentos de Salante.

Secursos Secussos Secursos Secursos

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
A: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI-EPP, ,, -00000-000-FRANCISCO ALVES-PR. EM ATT A: SECRETARIA DE SAUDE
AUtorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:
Lote Quant. Descrição
2 1,0 Móveis planejados em MDF
Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes na solicitação DO processo licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL nº 68/2017, datada de 05 de outubro de 2017 em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR
Atenciosamente,
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPA DATA: 05 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIO FIQUINI

Estado do Parana

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 240/2017

CONTRATO Nº: 240/2017

CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: PRISCILA FERNANDES FRANCO

DO BLETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 62/2017.

ALIO PIQUIT - PR, 17 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

EDIMANDES ERBANCO

Contratante
PRISCILA FERNANDES FRANCO
Representante Legal da Empresa

ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE UMUARAMA

CNPJ: 10.358.116/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

O Presidente da ATU - ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE UMUARAMA, no desempenho de suas funções e usando das prerrogativas previ estatuto, CONVOCA OS SENHORES ASSOCIADOS, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social, localizada na Estrada Passa Quadro – Distrito de Lovat – Umuarama – PR, no próximo dia 27 de outubro de 2017 (sexta-feira) às 19h:00m em primeira convocação e em segunda e última convocação às 20h:00m, para tratar dos assuntos a seguir:

a) - Eleição da Diretoria;

b) - Eleição do Conselho Deliberativo; c) - Eleição do Conselho Fiscal.

Umuarama, aos 16 de outubro de 2017

ODAIR LUCIANO DO NASCIMENTO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTATU DO PARIAMA
LEEI Nº 041/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (
quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementa
dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir:

www.ilustrado.com.br

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentios e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dolações deversas do organento corrente, conforme a seguir:

06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO
06.01 - GABINTE DO SECRETARIO 06.00 (1.004.2010 - Encargos com o Pagamento de Precatorios 01000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente (550)3.3.90.91.00 - sentencas judiciais 40.000,00 (1.004.2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (1.002 - DIVISÃO DE SERNIÇOS GERAIS 01.002 - DIVISÃO DE SERNIÇOS GERAIS 01.002 - DIVISÃO DE SERNIÇOS GERAIS 01.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (1.002 - DIVISÃO DE SERNIÇOS GERAIS 01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01.003 - SECRETARIA DE SECRETA

180.000.00

60.000.00

50.000,00

10.000.00

12.30) 44.90.52.00 - equipalmentos e materiais perintalmente 5.000.00
10.33 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
108.244.0016.2064-Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assist. Social
108.244.0016.2064-Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assist. Social
10.000 - SEC SECTIVA PORTO PORT

01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente (4620) 44.90.52.00 - equipamentos e materiais permanente 30.000,00 SOMA DO CANCELAMENTO ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017. HEDILBERTO WILLA NOVA SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE DECRETO Nº 397/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00
quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do qualucientos e novembro e constituires.

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes sã conferidas pela Lei n.º 41, de 17/10/2017 (LEI ESPECIFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente. DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados a suple dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir: 06.00 – SECRETARIA DE GOVERNO. 00.00 – SECRE JARIA DE GUVERNU
06.01- GABINTE DO SECRETARIO
04.061.0004.2010- Encargos com o Pagamento de Precatorios
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

40.000.00

(550)3.3.90.91.00 – sentenças judiciais 66.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 66.02- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

06.02- DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004-2012 - Manutençao da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(700) 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2043- Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde
01000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(1990) 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIÁL
10.01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIÁI 48.000.00

10.00 – SECRET ARTIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 10.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.0017.2053 - Transferência de Subvenções Sociais a entidade APAE 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente 01000 – Recursos ordinarios (livres) - exercicio correnio (2460) 3.1.50.43.00 – subvenções sociais 10.000,00 (2470) 3.3.50.43.00 – subvenções sociais 4.000,00 08.242.0017.2056- Transferência de Subvenções Sociai iais a entidade Casa Lar

08.242.0017.2056- Transferência de Subvenções Sociais a entidade Cas 01000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente (2580) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 30.000,00 14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 14.01 - RECURSOS SISUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 28.843.0058.2.097- Amortização da Divida Contratada 01000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente (4740) 4.6.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado (4710) 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Divida por Contrato TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 492.000,00 ARTIGO 2º - Comp recursos para a abertura do Crétiqo revisto no Art

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 492.000,00 ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-à do seguinte:

a) ______ Cancelamento Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

a) Cancelamento Parcial das seguintes dotações orçamentana 01.00-CAMARA MUNICIPAL 01.01-CAMARA MUNICIPAL 01.01-CAMARA MUNICIPAL 01.01-CAMARA MUNICIPAL 01.031 0001-2001- Manutenção da Câmara Municipal 0000-Recursos do Tesouro (Descentralizados) 3.1.90.03.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 3.1.90.13.00- obrigações patronais 50.000.00 20.000.00 3.1.90.13.00- obrigações patronais 3.3.90.30.00- material de consumo 3.3.90.35.00- serviços de consultoria 20.000,00 5.000,00

3.3.90.38.00- outros serviços de terceiros – pessoal física 3.3.90.38.00- outros serviços de terceiros – pessoal física 4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 10.000.00 4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2.001-imanutenção do Gabinete do Freteiro
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(10) 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
(50) 3.3.90.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção 17.000,00

(56) 3.3.90.33.00.00 – passagens e despesas com locomoção 17.000,00 09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0020.1038 – Obras de Reformas e Ampliação de Postos de Saúde Municipais 99.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1038 – Obras de Reformas e Ampliação de Postos de Saúde Municipais
000- Recursos Ordinários Lúres
(1710) 4.4.90.51.00 - obras e instalações
(1710) 4.4.90.52.00 - obras e instalações
(1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃ NÚMERO DO PROCESSO: nº 58/2017 DISPENSA: nº08/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Municipio de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 0.1.612.269/0001-91.

CONTRATADO: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 1.318.10.006/0001-76

OBJETO: O objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação do PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambiental, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e elaboração de LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, para funcionarios desta pruniprisalidade.

LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho relativos à Segurança e Médicina do Trabalhó, para funcionários desta municipalidade VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após o término da prestação de serviços, com implantação dos programas citados no objeto acima e a entrega dos laudos necessários, sob a fiscalização e acompanhamento da Divisão de Recursos Humanos, MEDIANTE APRESENTRAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade, a cada pagamento fetuado. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017 VIGÉNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, por meio de termo aditivo Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 17/10/2017. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

estado do Parana Decreto nº. 154/2017 Súmula: Concede aposentadoria voluntária por Idade à Luzia Fátima Vieira candido e dá SUMULA: CUNCEDE AFOSANTADORIAN VESTALIANIA.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 c/c Lei Federal nº. 10.887/04; e parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 40, da Constituição Federal Brasileira, DECRETA:
Art. 10 Constituição Federal Brasileira, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Concede aposentadoria proporcional por idade a servidora Luzia Fátima Viera Candido, portadora da Cl/RG
nº. 3.717.353-3-SSP-PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
§ 1º — A proporcionalidade dos proventos corresponde a 5.569 días; ou 15 anos 3 meses e 4 días de trabalho, sendo
o equivalente a 50,85% dos salários de contribuições.
§ 2º O valor da média salarial de AR \$5.58,84 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo
garantida a percepção de um salário mínimo, que será suportado pelo IPEN – Instituto de Previdência de Esperança
Nova.

Nova.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana DECRETO Nº. 155/2017 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À JOÃO ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 c/c Lei Federal nº. 10.887/04; e parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 40, da Caralitaticas Egidades Persellatra.

UNINCIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 c/c Lei Federal nº. 10.887/04; e parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 40, da Constituição Federal Brasileira, DECRETÃ:

Art. 1º. Concede aposentadoria proporcional por idade ao servidor João Alves de Souza, portador da CI/RG nº. 4777.449-7.559-PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º - A proporcionalidade dos proventos corresponde a 7.512 dias; ou 20 anos 7 meses e 2 dias de trabalho, sendo o equivalente a 58,80% dos salários de contribuições.

§ 2º O valor da média salarial é de R\$ 645,87 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo garantida a percepção de um salário mínimo, que será suportado pelo IPEN – Instituto de Previdência de Esperança 441.2° Esta decreto entera e misma de la contribuições.

Nova:
Nova:
Set decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete de Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete días do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
PORTARIA N°. 282/2017
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.080.1394, relativas ao período aquisitivo 22/02/2015 a 21/02/2016, por vinte dias, devendo entrar en entre en vigor na data de sua publicação.

Lublique-se, Comparente en vigor na data de sua publicação.

Rublique-se, Comparente en vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Pretieio Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessetic.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana.
Reeditado e republicado por incorreção.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PRE GÂO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PRE O PRESENCIAL Nº 004/2017.
PRE Nº 004/2017

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool. CLÁUSULA TERCELIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

mam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem realiniant as partie que licia efeito i Profu da confinata de lipida, Estadu do Paralita, para que neie veniralin a sereini difirmidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-Pr., 02 de outubro de 2017.

ALIRIO JOSE MISTURA

GRANUCCI & FERRARESE LTDA

CARLOS DONIZETH GRANUCCI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57
Os valores deste instrumento contratual somente sofrerão reajuste se devidamente comprovado que houve por parte de agencia reguladora (ANP) reajuste a ser repassado as refinarias e distribuidores, no mesmo indice e periodo, situação que deverá ser solicitada pela contratada por escrito, devidamente acompanhado da cópia do ato que o originou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Reeditado e republicado por incorreção. QUARTO TERMO ADITIVO REFERÊNTE AO CONTRATO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO REFERÈNTE AO CONTRATO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/ PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitto Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade Francisco Alves. Estado do Paraná, enset ato respresa GRANUCÍS FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.516/0002-49, com sede à Rodovia BR-272, FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 8757-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCÍ, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 695.743.679-91 e do RG 5.069.003-2 SP-PR, residente e dominicilado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firma presentado público de Venda e Compra, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 003/2017, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência regular (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o objeto denominado OLEO DIESE COMUM sofrera correção detembe pelas Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de luco para o objeto, conforme demonstra peras retained pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 1º TERMÓ ADITIVO:
OLEO DIESEL COMUM R\$-2,87

OLEÓ DIESEL COMUM
RS-3.05CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ad firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem diminidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Álves-Pr., 02 de outubro de 2017.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATANTE

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57 ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CIPT: UN. 1/1.0/16.1/19-5/
Os valores deste instrumento contratual somente sofrerão reajuste se devidamente comprovado que houve por parte de agencia reguladora (ANP) reajuste a ser repassado as refinarias e distribuidores, no mesmo indice e periodo, situação que deverá ser solicitada pela contratada por escrito, devidamente acompanhado da cópia do ato que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 012/2017 Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 012/2017
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Fábio Gomes dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função de Mecânico Oficial na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 026/2017.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.841,20-mensais
Viglorica: 19/10/2017 até 18/01/2018 (03 meses)

De 17 de Outubro de 2017

NOMEIA O SR. FABIO GOMES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE MACÂNICO OFICIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 026/2017;
CONSIDERANDO o Edital n.º 032, de 12/09/2017 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 36 de 22/09/2017 – CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO SELETIVO PROPRIO DE CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO PROPRIO PROPRIO DE CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO PROPRIO PR

CONSIDERANDO O Edital II.º 032, de 12/09/2017 – nomiologação de Resultado e o Edital II.º 38 de 22/09/2017 – Convocação do Candidato; RESOLVÉ NOMEAR O Sr. FABIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF-N.º-326.780.808-11 e no RG-N.42.747.299-4/SSP/ SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Mecânico Oficial, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19/10/2017 NOMEAR O SI. PADIO GOMES DOS SANTOS, Instituto filo CPT-N.-326.760.006-11 e filo RG-N.42.747.289-476SP7
SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Mecânico Oficial, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19/10/2017.
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20%-(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no País.

cento) sobre o salário mínimo vigente no País.

A Secretaria de Viação. Obras e Serviços Públicos, de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dézessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. (17/10/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana PORTARIA Nº 364/2017 Data: 17.10.2017

originou.

DODTADIA NI º 410

Ementa: suspende o contrato de trabalho de servidor público municipal conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito do Municipio de Gualra, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 26, § 2º da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando nº 2017003971, RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º Suspender o contrato de trabalho do servidor JOSUEL GALDINO DA SILVA, matrícula funcional nº 14125-1, portador da RG nº 6.858.179-6, enquanto perdurar a segregação, desde que o período não seja supenor 2 (dois) anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficacia retroativa a data de 11.10.2017. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefetio Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 203/2017 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 072/2017

PROCESSO LICITATORIO - PRECAD N°07/2/2017
CONTRATANTE: Municipio de learaima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Setembro de 2017
CONTRATADA-FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CNP1. 77. 396.810/0006-48.
ONJETO: Aquisição de um veiculo, tipo van zero km, para atendimento da Secretaria da Saúde, tudo conforme Termo de Referencia Anexo ao Edital. de Referencia Anexo ao Edital.
VALOR TOTAL: RS 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão não onerosa de uso de bem público - barracão localizado na Avenida Ivanildo Lúcio dos Santos, s/n, nesta Cidade, com área de 300m2, para fins de implantação de empresas do ramo de conção e afins, tudo nos termos deste edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.416/2017 e demais regramentos pertinentes.

Será considerada vencedora a licitante que somar o maior número de pontos em sua proposta tudo nos termos do Edital que regula o certame.

O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, email, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefettura Municipal, sito, Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00min e das 13h30min às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, ou pelo site www. icaraima.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 20 de Novembro de 2017

HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 17 de Outubro de 2017.
JOÃO GILSON PRADO Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Concede a servidora Maria Rosângela Dias França, licença para tratar de interesses particulares.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 111/2017,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Maria Rosângela Dias França, matrícula nº 2.008 ocupante do cargo efetivo de

RESOLVE: Onceder a servidora Maria Rosângela Dias França, matrícula nº 2.008 ocupante do cargo efetivo de Atendente 01 – Nível 02, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 2 anos (dois anos), a partir de 18 de outubro de 2017. Prefeitura do Municipal de Mariluz, em 17 de Outubro de 2017. Nilson Cardoso de Souza

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Licença Especial de 15 dias ao servidor Edson Noboru Simakawa.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 110/2017.
R E S O L V E:

R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao servidor Edson Noboru Simakawa, matrícula nº 2.289, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil - Nivel 43, Licença Especial de 15 (quinze) dias referente ao quinquénio 2012-2017. Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Outubro de 2017. Prefetitura Municipal de Maniluz, em 17 de Outubro de 2017. Nilson Cardoso de Souza Prefetito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Concede Licença Especial de 30 días a servidor Avinia Aparecida de Souza.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.095/93 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 109/2017.

REGUISOS HUMBIOS Soon nº 109/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Vânia Aparecida de Souza, matrícula nº 1.998, ocupante do cargo efetivo de Gari - Nível
O1, Licença Especial de 30 (trinta) dias referente ao quinquênio 2009-2014.
Art. 2º Converter Totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de Outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de Outubro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017-PMNO
Processo nº 627
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA – PR.
RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por intermedio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Anexo I da
Resolução SESA n.º 207/2016 e o MÚNICIPIO DE NOVÁ OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia,
Estado do Paraná, forma público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores
alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para seleção de proposta de menor preço para a aquisição de
veículo automytor, conforme abaixo:

alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para seleção de proposta de menor preço para a aquisição de veículo automotor montrom e abaixo:

1. - OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de menor preço para aquisição de veículo automotor modelo VAN para transporte de pacientes utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade de repasse Fundo a Fundo, do Município de Nova Olimpia, Estado Paraná conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - da Resolução SESA n.º 207/2016, que integra o presente Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encertar-se-à às 09:00.h od dia 06 de novembro de 2017.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 06 de novembro de 2017.

3. RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO: Os recursos são advindos do GOVERNO DO ESTADO DO PARANA por intermedio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - Resolução SESA n.º 20772016, e o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.

4. EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Municípi de morario de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes.

Nova Olímpia, 16 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municípial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Fallaria
DECRETO N.º 129/2017
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercíci de suas funções,
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial № 045/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2017, a favor da empresa: EDITH PEREIRA RESTAURANTE – ME no Lote 01, com valor final R\$: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, 17 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana DECRETO Nº264, de 17 de outubro de 2017.

Nomeia os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social.
REPRESENTATIVIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral e Fiscal
Jean Carlos Furrouim
Lean REFRESENTATIVIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Gaucação
Secretaria Municipal de Saude
Secretaria Geral e Fiscal
Secretaria de Fazenda

Jean Carlos Furquim Fernando Luiz dos Anjos Secretaria de Fazenda Fernando Luiz dos Anj Câmara de Vereadores Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo Giovane Schneider Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 17 de outubro de 2017. Ana Luzevilde Biaca de Sousa Prefeita em exercício

SUPLENTE
Alessandra Secco Lazaretti
Maria de Fátima Souza Gil
Lucimar Olivotto
Fernanda Assunção dos Anjos
Luciana Aparecida Da Silva
Antônio Nunes



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2017

Nomeação do servidor RODRIGO APARECIDO SABINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. RODRIGO APARECIDO SABINO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.269.681-6 SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 080.032.869-80, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2016 de 16.11.2016 para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Iretama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 16 de Outubro de 2 017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR. 16 de Outubro de 2.017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENI



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2017

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor RODRIGO APARECIDO SABINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RODRIGO APARECIDO SABINO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.269.681-6 - SSP- PR, inscrito no CPF sob nº 080.032.869-80, admitido nesta data, ocupante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na REGIONAL DE SAÚDE DE Campo Mourão - PR. mais precisamento para a base descentralizada de Iretama - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 16 de Outubro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana PORTARIA Nº. 2240/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA. Prefeito do Município de Tapira. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

K E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO, Motorista, com base na Lei
Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$
350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% totalizando R\$ 490,00 (quatrocentos e novemta reais) cada por se tratar de
viagem fora do Estado que serão creditadas na Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem
na Cidade de São Paulo – SP, para transporte de paciente para tratamento médico no Doutor Sergio Cavalheiro
Neurocirurgia S/C – Vila Mariana.

Neurocirurgia S/C - VIIa Mariana. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) días do mês de outubro de 2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMO.

192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

EDITAL 074/2017

Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 -

RESOLVE

classificado no Teste Seletivo Simplificado de Analise Curricular e experiência profissional para o provimento de emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, para contrato por prazo determinado. com carga horária de 36 horas semanais, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar. nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 11:30 das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter a Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Ao candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando de sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada - ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e subitens, do Edital 006/2014. O não comparecimento do candidato

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho

semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22 ° REGIONAL - IVAIPORÃ

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - 36 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

000E2 9 049 2E2 9 CED DB OCMAD LEANIDRO 14	Inscrição	R.G. n°	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00032 6.046.555-6 35F FN OSIVIAN LEANDNO 14	00052	8.048.353-8 SSP PR	OSMAR LEANDRO	14

Umuarama, 17 de Outubro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana PORTARIA Nº. 006 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. PORTARIA N°. 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Toma público as diárias concedidas aos servidores do Instituto de Previdência Município de Tapejara no período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme preconiza o art. 6°, § 3º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014. Danielly Cintia Carlos Brati. Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgánica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de cidiria de viagem aos servidores do Município de Tapejara; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municípiais; RESCIVEF.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Municipio de Tapejara durante o período de 01/09/2017 até 29/09/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e os respectivos destinos foram os seguintes:
Servidor

Destino

Quantidade diárias

Curriba

4

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria
et conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a o setor financeiro do Instituto de Previdência do Município de Tapejara.

Art. 4º Esta Portaria entre em vinor na data de súa nublicacão.

oo instituto de Previdencia do Municipio de Iapejara. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara 29 de Setembro de 2017. Danielly Cinita Carlos Brati DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017 DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, EDITAL D PUBLICO Nº, 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº, 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2016, realizado em 1 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº, 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial dos Cargos Que NÃO Foram Solicitados Títulos e do Edital nº, 013/2016, de 29 de março de 2016, que Divulgou o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Títulos. CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Fisica e Mental, e posterior nomeação ao cargo público: RELAÇÃO DE CANDIDATO CARGO NOME LASSIFICAÇÃO NOTA CLASSIFICAÇÃO SANTANA 11º 55,00

PROFESSOR LUANALUIZ SANTANA 11º 55,00
O candidato convocado por este Edital devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 01/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.

Tapira PR. 17 de outubro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana PORTARIA Nº. 29, de 16 de outubro de 2017

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias. O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação ada pelos requerentes,

LEGULVE.

1. Autorizar os Vereadores JEOVÁ ALVES DE MATOS e JÉSSICA DA COSTA SERRA, viajarem até Curitiba Capital do Estado do Paraná, para tratarem de assuntos de interesse do Município e da Câmara Municipal, na ssembléia Legislativa do Paraná, e audiências com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e com Governador no alácio Iguaçu, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 01 (uma) diária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mile edzesseste.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.329/0001-13 RUA SANTA CATARIA N.º 409 – CENTRO – FONE: (44) 3653-1301.

CEP: 87450-000. PORTARIA N° 208/2017 SUMULA: - Dispõe sobre a movimentação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FMPI do município de

Tuneiras do Oeste – Est. Paraná. TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe: AMEL 1931 SAMOADA, Fleteiu do Humicipio de Tulienas do Ceste, Estado do Falana, no uso de suas aniduições egalas que lhe são conferidas por Lei; e Considerando que a Lei Municipal nº 021/2017, publicada em 12 de outubro de 2017, revoga em seu intero tero a Lei nº 100/2007, e institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa / FMPI; Considerando o preconizado na Lei Federal n.º 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional

n. *10u/20u7, e insului o consenia manimula de pessoa Idosa; e Considerando o preconizado na Lei Federal n.* 8.842 de 0.4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa; e Considerando o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal de n.º 10.741 de 1.º de Outubro de 2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e Considerando o disposto no Artigo 29, § 2.º da Lei Municipal 02112017, que estabelece a pessoa do Secretário (a) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa/FMIP; e Considerando o estabelecido no Decreto Municipal de n.º 034 de 27 de maio de 2017, que regulamenta o referido Fundo Municipal da Pessoa Idosa. RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de Ordenadora de Despesas e demais ações necessárias à gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, de interesse social, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, senhora Maria Ilda Basseto, nomeada através da Portaria sob o n.º 004/2017, inscrita no CPF de n.º 946.32 6590-47, e portadora do RG: 6.513, 482-9 SSPIPR, em conjunto com o Diretor Financeiro Almiri Matos, nomeado pela Portaria n.º 001/2017, inscrita no CPF de n.º 946.32 6590-47, 412.9 - Fica os mesmos autorizados a assinar empenhos e ordense de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligencias e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de Convênios com o Estado ou União.

Parágrafo União: - Fica autorizada a ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a movimentar as contas Bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens Bancárias eletrônicas em

Social, a movimentar as contas Bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens Bancárias eletrônicas em compinito com o Direitor Financeiro Municipal.

Art. 3.* - Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos

ou funções. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

eiras do Oeste, 17 de Outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Presencial nº. 020/2017- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do <u>Edital de Pregão Presencial nº. 020/2017 - FMS</u>, com o fim específico de analisar a impugnação ao edital, considerando a complexidade da matéria apresentada, somado ao curto espaço de tempo entre o protocolo e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Comuniquem-se as empresas cadastradas que retiram o edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana DECRETO Nº 3032/2017 O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa
pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos
2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 400,00m² - EEE.

2. 5°, E e H e b°, do Decreto tel nº 3550 de 21 de junno de 1941, alterado pela Lei nº 2.760 de 21 de maio de 1950. Area 1: 400.00m² - EEEE
Proprietário: Marcio Lobato Barbosa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: InvoeviL cote Rural nº (195. A e 109-Rem)-A, situada no perímetro urbano no município de Terra Roxa - PR, constanta na matricula nº 415 de 104 degad de la mois se comarce de Terra Roxa.

O de 105 de 105

perimetro, perfazendo perimetro de 80.00m com área total de 400.00m².
Area 2: 692 £86m² – Acesso e Rede Coletora da Sub-Bacia C.
Proprietário: Marcio Lobato Barbosa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Imovel: Lote Rural nº(109-4 e 109-Rem)-A, situada no perímetro urbano no município de Terra Roxa - PR, constante na matrícula nº11.151 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa.
Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a EST 01, de coordenadas N:7326034.726m e E:794211.135m, situada na divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a divisa do Lote Rural nº(109-A e 109-Rem)-A, com a seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 316°414° e distância de 48.71 m até a EST.02, de coordenadas N:7326038.219 m e E:794172.393 m, com azimute de 304°414° e distância de 44.87 m até a EST.04, de coordenadas N:7326193.818 m e E:794109.515 m, com azimute de 315°16'53° e distância de 4.20 m até a EST.04, de coordenadas N:7326193.271m e E:794112.497 m, desta segue confrontando com a divisa da Estação Elevatória de Esgoto – C, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 47°00'15° e distância de 1.08m até a EST.07, de coordenadas N:7326132.2771m e E:794112.986m, desta segue confrontando com a divisa do Lote Rural nº(104-A e 108-Rem)-A, com o seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 128°46'14° distância de 4.47 m até a EST.07, de coordenadas N:7326126.349m e E:794118.746 m, com azimute de 128°46'14° distância de 7.476 m até a EST.07, de coordenadas N:732603.2708 m e E:79417.456 m, com azimute de 128°46'14° distância de 7.25 m até a EST.10°, de coordenadas N:732603.2708 m e E:794210 fedica de 5.36 m até a EST.07° de condenadas N:732603.2708 m e E:794210 fedica de 5.36 m até a EST.07° de coordenadas N:732603.2708 m e E:794210 fedica de 6

im e E.1942/15.957 m, desta segue confrontando com a divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com azimute na divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-A e 100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-Aemy). E. com a divisa do Lote Rural nº (100-Aemy). A company of the Rural nº (

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº 280/2017

Contratante: Município de Umuarama Contratado: A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME Contratação: A. R. ROSSATIO - DISTRIBUIDURA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e
cozinha, visando atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB Universidade Aberta do Brasil, NTN - Núcleo de Tecnologia Municipal, Merenda escolar e demais
Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal, deste Município.
Valor Total: R\$ 55.447,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte

Vigência: 28/09/2017 a 28/09/2018. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 102/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.621/2017, em 28 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de setembro de 2017, edição nº. 11.082, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

Contrato de Compra nº 283/2017

Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades do setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação para realização das matriculas dos alunos de toda a rede Municipal para o ano letivo de 2018. Valor Total: R\$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais).

Vigência: 05/10/2017 a 31/12/2017. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 030/2017, ratificado no dia 29 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de setembro de 2017, edição nº. 11.082, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 296/2017

Contratante: Município de Umuarama Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de materiais de informática(mouse, pen drives, mouse pad e case para notebook) e bicicletas para atender as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil - PETI, deste Município.

Valor Total: R\$ 1.440,50 (um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta reais).

Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº

118/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.724/2017, em 05 de outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 06 de outubro de 2017, edição nº. 11.086, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

Contrato de Compra n° 262/2017

Contratante: Município de Umuarama Contratado: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, que serão instalados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON, deste Município.

Valor Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: 26/09/2017 a 26/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 105/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.575/2017, em 25 de setembro 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2017, edição nº. 11.078, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra n° 244/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratado: C. J. LOPES – PAPELARIA – ME

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (liquidificador e mesas), para atender as necessidades do Lar São Vicente de Paulo, conforme Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Resolução nº 04, de 21 de outubro de 2016 do Conseino Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência: 11/09/2017 a 31/12/2017. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 099/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.352/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº. 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das máquinas pesadas da Frota Municipal de Umuarama. Valor Total: R\$ 355.670,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).

Valor 10tal: R\$ 355.670,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 098/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.351/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº .11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações

oosteriores Umuarama, 17 de outubro de 2017.

Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

TERNÍO ADITO nº 001

TERNÍO ADITO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE ACORDO COM DE PROCESSO LICITATORIO PRESGAD OMEZOTA

O Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76 404 136/0001
29. através de seu representante legal o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6

— SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.862.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sra. FLÁVIO

GURGINSKI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 729.724.649-72, residente e domiciliado no acidade de Campo

Mourão, Estado do Paraná, representante da VIAÇÃO MOURACINSE LTDA, aqui denominado Contratante, de campo

Mourão, Estado do Paraná, representante da VIAÇÃO MOURACINSE LTDA, aqui denominado Contratante, escolvem

aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes.

Clausula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 107/2016, para o dia 07/10/2018, em

conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/33.

Clausula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, O7 de outubro de 2017.

Niison Cardoso de Souza

Prefetto Municipal

Contratante

Testemunhas:

Publicações legais

eis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5067200, constituído pelo lote 0001, quadra 0019, do bairro Parque Ibirapuera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Paraná, nº 4680, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 25/656/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 13 de Outubro de 2017.
Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4483900, constituído pelo lote 0001, quadra 010A, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Bandeirantes, nº 1175, Guafra/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se".

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 48/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de Outubro de 2017.

Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4484000, constituído pelo lote 0002, quadra 010A, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Suíça, nº 2028, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Ausente/Não encontrado".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 49/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 16 de Outubro de 2017.
Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4242130, constituido pelo lote 003C, quadra 0004, do bairro Jardim Cima, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Três Corações, nº 2227, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 8/609/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.

CERTIDAO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4477800, constituído pelo lote 0004, quadra 0005, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o entereço Rua das Violetas, nº102, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Não existe o número". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 17/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4706000, constituído pelo lote 0002, quadra 0009, do bairro Parque Residencial Itália, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, nº 4265, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Não existe o número".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/657/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 16 de Outubro de 2017.
Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4484700, constituído pelo lote 0009, quadra 010A, do bairro Jardím Aeroporto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondelora foi encaminhada para os endereços Rua Montes Claros, nº 2935, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4516, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido". Buante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 526622/2017, rotignária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama llustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 16 de Outubro de 2017.
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4486800, constituído pelo lote 0006, quadra 0011, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mario Oncken, nº1604, Imuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Mudou-se".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 65/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 16 de Outubro de 2017.
Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4486700, constituído pelo lote 0005, quadra 0011, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mario Oncken, nº 1604, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Desconhecido". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 64/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3761100, constituído pelo lote 0007, quadra 0003, do bairro Jardim Flamboyant, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Marialva, nº 5880, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Desconhecido".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/663/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da 1 el 2.104/1998.

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4485300, constituído pelo lote 0004, quadra 010B, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Maringá, nº 5353, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 53/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 16 de Outubro de 2017.

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4400800, constituído pelo lote 008A, quadra 0012, do bairro Parque Residencial Belo Monte, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para os endereços Rua Paineiras, nº 4470, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", Rua 31 de Margo, nº 2454, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número".

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 68/583/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/198.

Umuarama, 16 de Outubro de 2017.

Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4487000, constituído pelo lote 0008, quadra 0011, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua das Avencas, nº 4350, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente/Não encontrado". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 676652/2017, rotignária do proceso administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º due 12 1.04/1998. Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1065800, constituído pelo lote 0008, quadrá 0102, do bairro Jardim América, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para os endereços Rua José Alves, nº 94, Paranaguá/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", Avenida Olinda, nº 3891, Umuarama/PR pelo motivo "Não encontrado".

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/656/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de Otubro de 2017.

Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3952500, constituído pelo lote 0032, quadra 0009, do bairro Jardim Real, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Arapongas, nº 4133, Edificio Filadélifia – Apto 502, Umuarama/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Mudou-se".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 39/576/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 16 de Outubro de 2017.

Divisão de Postura CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4419450, constituído pelo lote 003B, quadra 0006, do bairro Jardim Modelo, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Brasil, nº 4547 Lote 15/16/17B – Apto 22, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 19/656/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1988. Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3717200, constituído pelo lote 014A, quadra 0008, do bairro Jardim Novo Milênio, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para os endereços Avenida Ipiranga, nº 3580, Umuaramar/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se", Rua Marialva, nº 5530, Edificio Las Vegas – Apto 02, Umuaramar/PR mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido".
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/599/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. da Lei 2.104/1998. Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

CERTIDÃO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário de imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 779800, constituído pelo lote 0007, quadra 0020, do bairro Zona 7, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para os endereços Rua Paracai, nº 1844 Umuarama/PR, mas refornou pelo motivo de devolução "Não existe o número", Rua Profº Rosa Frederico Johnson, nº 1401, Almirante Tamandaré/PR mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido".

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/656/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1986.

Umuarama, 16 de Outubro de 2017.

Divisão de Postura

CERTIDAO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4477900, constituído pelo lote 0005, quadra 0005, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereços Rua Amazonas, nº 251, Guaira/PR, mas retormou pelo motivo de devolução "Desconhecido".

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 18/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.

Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4478600, constituído pelo tote 0012, quadra 0005, do bairro Jardim Aeropoto IV, porém não obtivemos éxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Castelo Branco, nº 1770, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 22/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/17/01/1382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º

CERTIDÃO CENTIDAO Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4482600, constituído pelo lote 0010, quadra 0009, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para os endereços Rua José Roberto Janeiro, nº 4795, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Mudou-se". Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 46/652/2017, originária do processo administrativo nº 2017/10/11382, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998. Umuarama, 16 de Outubro de 2017. Divisão de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 002/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA, toma público, para conhecimento a quem interessar
possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA
FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para locação de estrutura de palco, som e iluminação, a ser instalada na Praça
Santos Dumont no día 09 de dezembro de 2017 e locação de sonorização ambiente a ser instalada Hênio Romagnolli,
no período de 09 à 23 de dezembro de 2017, neste Município, durante o período das festividades natalinas.
TIPÍC: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/11/2017 – HORÂRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15
HORAS.

DATATO CREDENCIAMENTO E RECEBINISTO DOS ENVELOPES. *U6I* 712017 - HORARIO. DAS 13.30 AS 14.16 HORAS
DATA ABERTURA: 08/11/2017 - HORARIO: 14.30 HORAS
DATA ABERTURA: 08/11/2014 e 16/11/2014 (16/11/2014) e 16/11/2014 (16/11/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	
ANÁ	
17 DE OUTUBRO DE 2017.	
a de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;	

ESTADO DO PARA DECRETO Nº 1.587 DE Dispõe sobre a abertura de Orédito Adicional Suplementar, et da outras providencias; O Prefeto Municipal de Martiuz, Estado do Parant, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei r 0.503/estanto, a inexistência de dotação no orçamento vigente: Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.725.201.48 (ur milhão setecentos e vinite e cinco mil reais e quarenta e oito centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

DEFECTION MUNICIPAL DE MADILIT

Art. 1°, Fica aberto no orgamento vigente do Municipio de Mariluz, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENT ARIANA MINISTRAS VIRTE CARON O INTERIOR SUPLEMENT SUPLEMEN

MATERIAL.

81 - 3.19.011.00.00 1000 VENCIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AS CONTROL OF A CONTROL OF

154- 4.490.510.000 01103 OBRASE INSTALAÇÕES 95.00.00 04.001.12365.0005.6022 MANUTENÇÃO DE DUCAÇÃO INFANTIL 155- 31.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL 20.001.1236.005.003 MANUTENÇÃO DE CURROR SE FIXAS — PESSOAL CIVIL 20.000.00 01.001.000.000.000 0.000 SECRETARÍA DE SAÚDE 05.001.000.000.0000.000 DE CERCTARÍA DE SAÚDE 05.001.000.000.0000.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000.000.000 0.000 SECRETARÍA DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE PESSOAL CIVIL 05.000.00 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE PESSOAL CIVIL 05.000.00 05.001.000 01.000 01.000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.000.00 01.000 01

282. 33.72.39.0.00 01303 OUTRÓS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000, (
5.001.10.302.0008.2.037. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG. EMERG. DO NOROESTE DO
PARANA - CIUENP 265. 31.71.70.00.00 01303. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00 05.001.10.302.0008.2.073. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE.

PARAMA - CUCHAP

PARAMA - CUCHAP

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

1974

19

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos prie dedicações orgamentárias.

Recursos por de dotações orgamentárias.

Recursos por descrito de dotações por composições por porta de dotações orgamentarias.

Recursos por de dotações por composições por porta de dotações por composições por compo

100.000,00 15.000.00 \$5.001 \cdot 0.500 \cdot 0.000 \cdot 2.003. MANUTENÇÃO DO PROGRÂMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA 289-\$ \cdot 1.901 \cdot 1.000 \cdot 0.000 \cdot 1.000 \cdot 0.000 \cdot

327. 4.490.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000.00 00 01154.81 0009.1014.0016.01 0154.01 0009.1014.0016.01 0154.01 0009.1014.0016.0016.01 0154.01 0009.1014.01 0154

477- 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS — PES Total Reduzão:
A1.3º Este Decete entra em vigor na data de sua publicação.
Entre de Poor Neuropa de Manituz, aos 17 dias do mês de outubro de 2017. Prefeto Municinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA
DECRETON 1-588 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Pretelo Multingal de Marituz, Estado do Parianá, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram confe
1.857 de 17 de outubro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Derieta:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orgamento vigente do Municipio de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 671.798,52 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e noventa e olto reals e cinquenta e dois centavos), por e excesso de arrecadação, conforme

uotações orçamentárias e excesso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA: 60.000,00 611.798,52

1.7.2.1.33.10.01.00 Fonte: 2.4.2.1.02.01.99.02 Fonte: 10tal: 971.796,32 Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de outubro de 2017. NILSON CARDOSO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ 858 de 17 de outubro de 2017 e, onsiderando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Odisideration de incasserate de d'utespace in organisme viger.

Odisideration de la incasserate de d'utespace in organisme viger.

Act. ** Fica abent on occamento vigente de Municipio de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 100.526.53(cem ri quinhentos e vinte e sais realis e cinquenta e três centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

Suplementação
04.00.00.000.000.000.000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.01.000.000.000.000.000. DINISÃO DE ENSINO.
04.001.01.2865.0005.500. CONSTRUÇÃO DE CRECHE
04.001.12.865.0005.500. CONSTRUÇÃO DE CRECHE
100.526.53

Total Suplementação. 100.526.53

Art.2°. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1°, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial drazavace orçamentarizas:

100.526.53

| Reduizio |
60.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO |
60.001.00.000.0000.0000.0000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO |
60.001.15.451.0009.1.0014. A0018;ÇAO DE VEICULO, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS |
332- 44.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
90.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
90.001.000.000.000.0000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
90.001.000.000.000.0000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
90.001.000.000.000.0000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
90.001.000.000.000.000.0000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
90.001.000.000.000.0000. DIVISÃO DE DESERV. DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE BAIRRO
468- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total: 55.000,00

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARÍLUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 102/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016.
O Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MP nº 76.404.136/000129, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº 6.271.013-6
- SSPIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sra. ANDREÍA
PATRICIA FERRAREZE, brasileiro (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 023.223.429-98, residente e domiciliado na cidade
de Cianorte, Estado do Paraná, representante da A. P. FERRAREZE COMERCIO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 102/2016 para o dia 07/10/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Seguinda: OS Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. estipuladas no Contrata Que não colidirem com o presente instrumento.

Socio de Soci

TERMO ADITIVO nº 001 CONTRATO nº 103/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016. ELETRODOMESTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PRESAD PARA O FORRECIMENTO MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PRESAD OR PRESENCIAL Nº 048/2018.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeiro NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador 6R, Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. CELIO JOSÉ LOPES, brasileiro (a), portador (a) do RG. 4.643.832.9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 79.30.017.389-7, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da C.J. LOPES - PAPELARIA - ME., aqui denominado Contratada, resolveme aditivar o presente contrato, conforme od disposto nas Cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 103/2016 para o dia 07/10/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 07 de outubro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municípal Contratante

Célio José Lopes

Proprietário Contratada

Testemunhas:

| 0.000 0.000 0.000 0.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇÃS | 0.000 0.000 0.000 0.000 DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS | 0.000 0.000 0.000 DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS | 0.000 0.000 0.000 DIVISÃO DE ACUBRICADO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS | 0.000 0.00 MATERIAL
81 - 3.19.011.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
85 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
30.006.00.000.000.000.000.000 DIVISAGO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA MATICIA
30.006.04.122.00032.015. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICIA
95 - 3.39.03.90.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICICA
40.000.000.000.0000.000.000.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.000.0000.0000.000.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.000.0000.0000.000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.000.0000.0000.000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.000.0000.0000.0000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.0000.0000.0000.0000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.001.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.00000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.00000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER
94.0000.00000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE LAZER 133 - 4,490.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000.00 |
140 011.236 00056.019 MAUTENÇÃO DO ENISINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% | 6.000.00 |
140 00.11.236 00056.019 MAUTENÇÃO DO ENISINO FUNDAMENTAL - FUNDES 40% | 6.000.00 |
151 - 44.90.51.00.00 1130 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 |
152 - 44.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
153 - 44.90.51.00.00 1330 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
154 - 44.90.51.00.00 1330 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
154 - 44.90.51.00.00 1330 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
154 - 44.90.51.00.00 1330 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
155 - 44.90.51.00.00 130.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.00 | 611.798,52 |
156 - 31.90.11.00.00 1011 VENCIMENTOS E VANTAÇÕENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000.00 | 610.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PATROMAIS | 6.000.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PATROMAIS | Redução 03.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.857 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional 8
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTAÍ
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do 10
milhões tragentes a posteria a cate

Total: 2.397.000,00

Total: 2.397.000,00

Out33

611.798,52

Art. 3°. Com a suplementação prevista no Art. 1° desta Lel, ficam alteradas as Leis n° 1809 de 16 de junho de 2016, (el de Diretrizes Orçamentárias), no tocamte ao Programa de Ações Prioritarias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Pluranual) para o exercício de 2017, mas Programações e Melas para exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SULSON DE CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONSUMO OS E MATERIAL PERMANENTE A FARMÁCIA BÁSICA

5501-10.303.0008.2074. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MANUTENÇÃO DA PARMÁCIA BÁSICA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OS 19.00-10.00 1497. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2500.00 1297. 31.91.13.00.00 10497. OBRICACOES PATRONAIS 10.00 PROGRAMA PROG

DO TRABALHO

00.00 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPERGO E RELAÇÃO

DO TRABALHO

00.010.0000.0000.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

00.0012.2661.00142.2059. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

00.00122.601.00142.0059. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

402-31.901.100.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PISAS – PESSOAL CIVIL 40.000.00

90.002.00.000.0000.0000.0000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.542.00172.085. MANUTENÇÃO DO DO MEIO AMBIENTE

09.002.18.5

ESTADO DO PARAMÁ

LEI HY 1838 DE 17 CE OLTUBRO DE 2017

Dispas sobre a chertor de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias:
A CAMARA MUNICIPAL DE MARIUZ, ESTADO DO PARAMÁ APROVOU. E EU. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orgamento vigente do Municipio de Mariuz, um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00(duzent reals), por anulcipa o parcial de dolocese orgamentais se excesso de arrecadação, conforme discriminação.

dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por tonte de recursus,
Redução
06.001.00.000.000.000.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.000.000.000. DIVISÃO DE OBRAS. SERVIÇÕS E VIAÇÃO
06.001.00.000.000.000.000. DIVISÃO DE OBRAS. SERVIÇÕS E VIAÇÃO
07.000.000.000.000.000.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.000.000.000.000.000.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.000.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.000.000.0001.61.022. PROGRAMA MUN. DE DESERVI. DAS ASSOCIAÇÕES
09.01.20.000.000.016.1022. PROGRAMA MUN. DE DESERVI. DAS ASSOCIAÇÕES
488- 4.4.90.52.00.00.01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Excesso de Arrecadação
99.
Total:

99.473.53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920

INMINILUZ – PANANN TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 104/2016 – LIC – CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 048/2016.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILISON CARDOSO DE SOUZA, portador da Nº 6271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.656.109-29, residente e domicilado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguindes: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 104/2016 para o dia 07/10/2018, em conformidado com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 07 de outubro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

Reginaldo Todão Garcia

Empresário Contratante

Contratante Testemunhas

TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 105/2016 — LIC — CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6.
SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RUBENS
APARECIDO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 3.397.477-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.653.658-78, residente e domicillado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, represantante da RUBENS
PAPELARIA LTDA - EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

PAPELARIA LIDA: EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposio nas Cláusulas Perimeira. Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 105/2016 para o dia 07/10/2018, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 07 de outubro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO nº 001 TERMO ADITIVO nº 001

CONTRATO nº 106/2016 — LIC — CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DO PRESÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público insortio no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6.

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, agui denominado Contratante, do outro lado a 5ra. SOLANGE DO LAGO, brasileira (a), portador (a) do RG. 14366376 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.736.468-63.

residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representante da Empresa S. DO LAGO — EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO - EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Clausulas seguintes: conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 106/2016 para o dia 07/10/2018, em
conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições

Lausuia Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumpriren estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. Mariluz, 07 de outubro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal Contratante Testemunhas: Solange do Lago Proprietária Contratada

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais



ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartorio de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarça de Umuarama-Pr, na

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma V.C. VITE Faz público, para ciência dos interessados, que a firma V.C. VITE LOTEAMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Junqueira Freire, s/n, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF n° 25.015.217/0001-04, representada neste ato por seu proprietário VANDERCI CARLOS VITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens (anterior à lei 6.515/77), maior, capaz, empresário, portador da Cl. RG. nº 1.360.114-SSP-PR, inscrito no CPF n° 208.870.359-49, residente nesta cidade de Umuarama-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, n° 3.628, so memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA III, prenotado nesta Serventia sob n° 215.138 no Livro 1-Q, em 06/10/2017, constituído pela área total do Lote n° 15-U, da subdivisão do lote 15, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma V.C. VITE - LOTEAMENTO - ME, matriculado sob n° 2.625, Lv° 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra n° 01, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 7.351,27 m²; Quadra n° 03, contendo 9 lotes, numerados de 10 à 30, com área total de 7.351,27 m²; Quadra n° 03, contendo 9 lotes, numerados lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 5.263,47 m²; Quadra n° 02, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 30, com área total de 7.351,27 m²; Quadra n° 03, contendo 9 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.026,43 m²; Quadra n° 04, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 4.220,00 m²; Quadra n° 05, contendo 52 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 8.400,00 m²; Quadra n° 06, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 4.200,00 m²; Quadra n° 07, contendo 35 lotes, numerados de 01 à 35, com área total de 5.275,00 m²; Quadra n° 08, contendo 48 lotes, numerados de 01 à 35, com área total de 10.500,00 m² (sendo a Data 13 destinada a Área Institucional com 3.049,20 m²); Quadra n° 09, contendo 35 lotes, numerados de 01 à 35, com área total de 5.250,00 m²; Quadra n° 10, contendo 30 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 4.652,96 m²; Quadra n° 11, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 3.796,97 m²; Ruas com área total de 30.012,15 m² e Área Verde, com área total de 30.051,75 m²; totalizando 121.000,00 m². Área Verde, com área total de 30.051,75 m2; totalizando 121.000,00 m2.

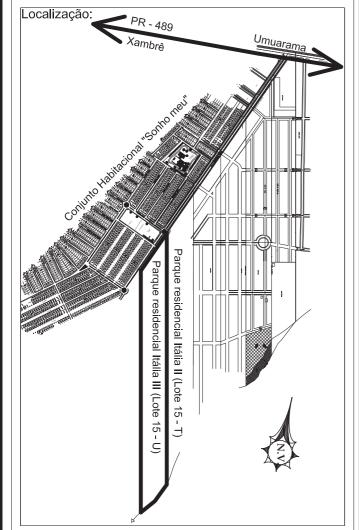
Area Verde, com airea total de 30.051,75 m²; totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) de 2.017 (Dois mil e dezessete).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana

DECRETO Nº 882/2017

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 62/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 62/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
PRISCILA FERNANDES FRANCO RS 35.000,00 trinta e cinco mil reais
Art. 4º. Este Decreto entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL. 17 de outubro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2017

OBJETO: Fornecimento de Veículo de Fabricação Nacional Zero Quilometro, 2017/2017 ou superior com motorização 1,6 litros ou superior para utilização no CRAS de ALTÓNIA-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 10 de outubro de 2017

ABERTURA: Quinta-Feira, 26 de outubro de 2017 AS 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro ALTÓNIA-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, rixado no valor de R\$-30.00 - ((rinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana DECRETO Nº 218/2017 Elementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 072/2017 de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E TA

DECRETA.

Art 1º-Fica cancelado o Edital de Pregão nº 072/2017, Processo Administrativo 158/2017, que tinha como objeto Prestação de Serviços de Deservolvimento de software para sistema de Ponto Eletrônico, com sistema de biometria, por não haver empresas habilitadas para o certame.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 219/2017
Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 073/2017 de 26 de setembro de 2017 e dá outras providênc
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA

DE CRETA CALIBERTING SERVASONE — Preteito do múnicipilo de Aidonial, Estado do Parlanta, no se subas atinúlogos, DE CRETA Prica cancelado a Celtal de Pregão nº 073/2017, Processo Administrativo 159/2017, que tinha como objeto a Confratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de materiais de cama mesa e banho para uso nas dependências do CMEI Cleudenice Merchi Bonfim, por não haver empresas habilitadas para o certame. empresas habilitadas para o certame. Para data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de Outubro de 2017. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA (PMA) TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP A RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO ATÉ A DATA 01/02/2018 PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA VEADO. LOTE № 1032-A, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA - 2018
O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade
Fiscal, convida os municípes a participarem da Audiência Pública, para Apresentação, Discussão e Conclusão sobre
a Lei do Orçamento Anual – LOA 2018, que realizar-se-á nas dependências da Cámara Municípal de Brasilândia do
Sul, dia 26 de outubro de 2017, com início às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública, para Apresentação, Discussão e Conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018, que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, dia 26 de outubro de 2017, com início às 16:00 horas.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br

ESTADO DO FORMAL.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL 2018-2021

*Em atendimento ao arts. 48, 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2018-2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, no dia 26 de outubro de 2017, com início às 16:30 horas.

Contamos com vossa presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição equipamento de cozinha, para atender a vigilância de saúde do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão N.º 43/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA

NATUREZA FÓNTE

VALOR

2.160,00 1136

49052120000 2.160,00 1136

R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.

Data: 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço da tabela CMED/ ANVISA VIGENTE, a ser destinada a distribuição gratultia aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados nos Postos Municipais de Saúde do Município de Cafezal do Sul-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais

mandados judiciais: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 38/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃODOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA ORGÃO VALOR Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030090000 SAÚDE DESCRIÇÃODOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR DESCRIÇAO DOTAÇAO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030090000 SAÚDE 350.000,00 812 Desconto de 6,5%(seis e meio) por cento sobre o lote 01 , e 18%(dezoito) por cento sobre o lote 02. da tabela CMED ANVISA VIGENTE de 2017. Data: 09 de Outubro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LITDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos, com base de preço da tabela CMED/ ANVISA VIGENTE, a ser destinada a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados nos Postos Municipais de Saúde do Município de Cafezal do Sul-PR, bem como para atendimento dos mandados inúficiais.

mandados judiciais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 38/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FÓNTE VALOR
Material Farmacológico 05.02.103011500.2.022 339030090000 SAÚDE CD 350.000,00 812 Desconto 18% (dezoito) por cento sobre o lote 03. da tabela CMED/ANVISA VIGENTE. ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 09 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição de uma máquina de lavar e um ferro de Cafezal do Sul e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME. OBJETO: Aquisição de uma mâquina de lav passar roupas, para atender aos usuários da política de Assistência Social, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão № 37/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLÊTA NATUREZA FÓNTE VALOR CD APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 08 02.082441501.2.064 449052120000 934 2.551.00 1104 R\$ 1.804.00 (um mil oitocentos e quatro reais).

ASSINAM: MARIO JUNIO KÁZUO DA SILVA – Prefeitura FRAW DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.

Data: 02 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Portaria nº 181/2017
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atrihuināse lenais especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica

atribuições legais, especialmente cum etimosamiemo in calculado do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Daniel Sanche
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Púb

 Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída no período de: 23 de outubro de 2017 à 08 de novembro de 2017 - 17 (dezessete) dias, período aquisitivo usurruloa no penodo de. 23 de datallo de 21 de datallo de 2014/2015.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo nor muitado na forma da Lei.

por quitado na forma da Lei. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Portaria nº 182/2017

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

atribuições legais, especialmente cum emudamiento no calumbo do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos

RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Raul Lino Alves —
Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufruída
no período de: 18 de outubro de 2017 à 17 de novembro de 2017 - 30 (trina) alias, período aquisitivo: 2016/2017
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias CUMPRA-SE, PUBLICIUE-S. REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 180/2017
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a gariarina do guaca altual de tentas, adressudas de 173 do Sariano que nominamente acusos, atrasteres constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgánica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos

o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Valdeci Ribeiro de Almeida — Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a ser usufriuda no período de: 08 de novembro de 2017 à 27 de novembro de 2017 - 20 (vinte) dias, período aquisitivo: 2014/2015.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 179/2017
Estado do Paraná
Portaria nº 179/2017
Emenia: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

Humanos, RESOLVO: Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Valdeci Ribeiro d Almeida – Operador de Máquinas Pesadas - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu sur ser usufruída no período de: 18 de outubro de 2017 à 07 de novembro de 2017 - 20 (vinte) dias, período aquisitivo constante de 1/4 d

ser usufruída no período de: 18 de outubro de 2017 à 07 de novembro de 2017 - 20 (vinte) días, período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesm por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REĞISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de outubro de 2017.
Alexandre Lucena

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN A Prefettura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

RECURSOS VALOR
FNS BLVCS R\$ 3,074,85
CID. R\$ 14,135,32
RPM. R\$ 217,18
CID. R\$ 4,466,21
DBL PSB FNAS. R\$ 36,400,00
SALARIO EDUCAÇÃO. R\$ 53,690,66
FNS BLATB. R\$ 211,260,98
FNS BLATB. R\$ 240,00 16-10 16-10 16-10 16-10 Cruzeiro do Oeste, 17 de Outubro 2017. Hedilberto Villa Nova Sobrinho Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2017
SUMULA: Revoga ato da mesa nº 015/2017
SUMULA: Revoga ato da mesa nº 015/2017
A MESA DIRETORA da Camara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso atribuições regimentais,
RESOLVE: RESOLVE:
Revogar o ato da mesa nº 015/2017, devido o cancelamento do curso junto a Governaça Brasil, para treinamento de reciclagem de sistemas FINANCEIROS, que seria realizado na cidade de Ipora nesse Estado, nos dias 18 e 19 de outubro de 2017
Edificio da Camara Municipal de Esperança Nova, 17 de outubro de 2017.

le 2017
la Câmara Municipal de Esperança Nova, 17 de outubro de 2017.
cos Bicudo Rafael Diego Peres
lente 1º Secretario Edifício da od. José Marcos Bicudo Presidente Salvador Diego de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 024/2017 SUMULA - Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providencias. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

SAO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1º Concede Férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº5 275 742-8,
coupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao periodo 2016/2017, tendo inicio em 18 de outubro com
termino em 27 de outubro de 2017.
ART. 2º tendo em vista o requerimento protocolado em 16 de outubro de 2017 sob o nº. 100/2017, e de acordo com o
Art. 23 da Lei 629/2013, o servidor recebera como abono pecuniário 20 (vinte) días.
ART. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 18 de outubro de 2017.

Disé Marcos Bícudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRA Nº 1,056/2017

REF: PREGÃO: 058/2017

REF: PREGÃO: 058/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME
CNPL: 20. 109.976/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS,
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE QUADRAS, PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEIS
URBANOS E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR.
VALOR MENSAL: 85 63 469, 00 (SESSENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº290/2017 DATA – 17/07/17

DAIA - 1/10/11/ SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 19) Conceder Licença Especial a servidora, Fátima Aparecida Justiniano Correia, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de, 2009/2014, a contar de 17/10/17 a 31/10/17.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.

Edificio da Prefeitura Municipal MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº291/2017

DATA - 17/10/17 SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19) Conceder Férias ao servidor, Gilmar Girão, por um período de 20 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2012/2013, a contar de 17/10/17 a 05/11/17.
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefetitura Municipal de learaima, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESÃO PRESENCIAL - No 071/2017

O Municipio de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº.

8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, roma público que realizará cetame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa para prestação de serviços de adesivagem em velculos, confeçção de adesivos diversos, placas, placas de inauguração de obra, crachás, etc, para atender as necessidades do município de Ivaté-PR, conforme relação com quantidade e específicações constantes do edital e anexos.

po edital e anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

A presente licitação dispensará tratamento preferencial às microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUARAMA - PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão MICRORREGIÃO DE UMUARAMA – PR. nos fermos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014 e acordão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.
Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezia do Sul, Cruzeiro do Ceste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Locaraima, Iporã, Naté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Xambré. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), As empresas sediadas fora microrregião amparada pelo tratamento diferenciado ou que não posam enquadramento como ME/EPP, poderão participar desde que respeitem o limite de preferência de 10% em relação aos valores dos contemplados pelo tratamento preferencial.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade ou através do site www.ivate.pr.gov.br.
- LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR
- CREDENCIAMENTO: 31 de Outubro de 2017 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Outubro de 2017 até às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Outubro de 2017. Univaldo Campaner Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: WAGONE DE CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WAGONER C. M. COELHO FISIOTERAPIA
CONTRATADO: WAGONER C. M. COELHO FISIOTERAPIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
VALOR TOTAL: R\$ 48.000.00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÉNCIÁ: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Il da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getulio Vargas) acumulado no período. INICIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 1 (um) dia após

a assinatura do contrato.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté CREDENCIAMENTO: 31 de Outubro de 2017 até às 13:30 horas ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Outubro de 2017 ató 3:330 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de Outubro de 2017.



Univaldo Campaner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - Ivaté - PR

RESOLUÇÃO 03/2017

SUMULA: Eleição da Presidência e Vice- Presidência do CMDPI.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 05 de Julho de 2017 ás 14:00 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger a Conselheira ADRIANA BARBOZA DE BRITO, representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social ao cargo de Presidente do CMDPI e a Conselheira ZILDA FATIMA DE SOUZA representante da Sociedade Civil como Vice-Presidente deste Conselho

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

> Ivaté 16 de Outubro de 2017. Adriana Bossoza de prito ADRIANA BARBOZA DE BRITO

PRESIDENTE CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Fornecimento de equipamento (projetor), para instalação na sala de Reuniñes, para melhor desempenho dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a empresa. Paulo Sérgio de Carvalho, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede, na Praça Carlos Gomes, 155 na Cidade de Altônia - Paraná, no valor total de R\$

2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 08.002.082440010.2.050.4490.52.00-Equipamentos e materia permanente Conta: 2724 nta: 2724

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL № 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 073/2017 — DATA: 05/06/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GASSIS COMERCIO DE GAS LITDA: - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS/GLP COM 13KG PARA
ATENDER A NECESSIDOE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
MOTIVIÓ: Augusto de INDEO. AIENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASIL MOTIVO: Aumento de preço DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 17/10/2017 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Clausula terceira do Contrato Administrativo n.º 073/2017. ASSINATURAS:
Marcio Juliano Marcolino Prefeito Municipal Edson Massami Hissatomi GASSIS COMERCIO DE GAS LTDA. - ME 17/10/2017 Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO 153/2017 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 58/2017.

PROCESSO Nº. 58/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 (LIMITE DE VALOR).

CREDOR: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME – CNPJ/ME 13,810.006/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação do PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambiental, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e elaboração de LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, para funcionários desta municipalidade.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será pago após o término dos serviços).

BASE LEGAL AT. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, senhor VALDIR HIDALGO MARTINEZ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e seus acréscimos e Lei Municipal nº 419/2009 e 433/2010, vem, por meio deste, ratificar a autorização, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa.

Contratação de empresa. Este decreto entra em vigor nesta data Gabinete do Prefeito Municipal de Seus acrescimos e Lei Municipal nº Contratação de empresa. Este decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2017. Valdir Hidalgo Martinez. Prefeito Municipal

CAMAKA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Alo da Mesa n.º 014/2017
AMESAEXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLAUDIO EUDTADO DO MARIA. RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG n.º 5.584.88-1, GÉSSICA KAUANE
ZAMPRÔNIO, RG n.º 10.065.846-1 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6 juntamente com o Procurador
Jurídico da Câmara, JOEL ALVES DE RAUJO, RG n.º 37.513.707-5, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias
18, 19 e 20 de outubro de 2017, utilizando de veiculo de Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão
do Curso com o tema: "A Obrigatoriedade da Transparência na Gestão Fiscal" e "Sanções Administrativas em
Licitações e Contratos", pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição de R\$
550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cabendo-lhes receber 03 (três) diárias a R\$ 348,29 (quatrocentos e quarenta
e otto reais e vinte e nove centavos) cada Vereador, e 03 (três) diárias a R\$ 373,58 (trzeantos estenta e três reais
e cinquenta e oito centavos) para o Procurador Jurídico, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos
termos da Resolução n.º 001/2011.
EDIFÍCIO DA CÁMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.
Géssica Kauane Zamprônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215/2011
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do senhor UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, para ocupar o cargo de Chefe de
Divisão de Frotas e Patrimônio, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR o senhor UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 9.743.433-6–SSP
PR, e do CPF nº 053.573.779-36, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Frotas e Patrimônio, símbolo CC 03, a partir de 16 de outubro de 2017.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017.
OAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal